



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 538, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 599/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 5.175, de 3 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2018, que renova, a partir de 4 de março de 2015, a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cristalina, Estado de Goiás. - TVR 160/2024 - Portaria nº 5.175, de 03 de outubro de 2018 - Web Comunicação Ltda., no município de Cristalina - GO.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-160/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 538

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.175, de 3 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2018, que renova, a partir de 4 de março de 2015, a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cristalina, Estado de Goiás.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00256/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.023727/2014-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18619/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00989/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.175/2018/SEI-MCTIC, de 3 de outubro de 2018, publicada em 9 de outubro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de março de 2015, a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda (CNPJ nº 03.604.300/0001-78), nos termos da Portaria nº 1.226, datada em 5 de julho de 2002, publicada em 10 de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 805, de 2004, publicado em 8 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cristalina, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 8 3 0 1 4 2 0 2 0 0 *

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de anos, a partir de 4 de março de 2015, a permissão outorgada à Web Comunica Portaria nº 1.226, de 05 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União chancelada pelo Decreto Legislativo nº 805, de 2004, publicado no Diário Oficial de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de rádio frequência modulada, no município de Cristalina, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos deputados federais, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.